



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 053/1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder um empréstimo de CR\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), em reforço das seguintes verbas das despesas do Orçamento vigente:

CR\$	30.000,00	VERBA	1.5.8-12-0	A
CR\$	25.000,00	VERBA	1-8-8-04-3	A
CR\$	30.000,00	VERBA	2-2-8-89-3	A
CR\$	10.000,00	VERBA	2-5-8-84-4	A
CR\$	1.800,00	VERBA	2-7-8-85-0	A
CR\$	98.000,00	VERBA	4-2-8-81-1	A
CR\$	20.000,00	VERBA	4-2-8-81-4	A
CR\$	25.000,00	VERBA	4-2-8-89-3	A
CR\$	180.700,00	VERBA	4-3-8-82-1	A
CR\$	36.000,00	VERBA	4-3-8-82-1	A
CR\$	54.000,00	VERBA	4-3-8-82-2	A
CR\$	120.000,00	VERBA	4-3-8-82-3	B
CR\$	30.000,00	VERBA	7-1-8-90-0	A
CR\$	35.000,00	VERBA	8-4-8-91-4	A
CR\$	30.000,00	VERBA	8-8-8-99-4	A

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.957.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL